



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI PROCESSO SELETIVO PRAZO DETERMINADO DE PROVAS E TÍTULOS**

#### **EDITAL Nº 01/2025**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO, para o preenchimento de vagas de seu quadro de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### **1 DOS CARGOS E VAGAS:**

O processo seletivo atenderá os cargos de provimento temporário, na finalidade de substituição de professores dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Licenciatura em Pedagogia, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, bem como os níveis salariais respectivos, e, será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

#### **QUADRO: ÁREA ACADÊMICA**

Área de conhecimento:	Contábil
Nº de vagas:	01
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Ciências Contábeis</li><li>• Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Ciências Contábeis ou áreas afins</li></ul>
Salário hora/aula:	R\$48,06 hora/aula
Tipo de prova	Currículo Lattes documentado e Prova Didática
Taxa de inscrição	R\$ 25,00

Área de conhecimento:	Gestão
Nº de vagas:	01
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Economia</li><li>• Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Economia ou áreas afins</li></ul>
Salário hora/aula:	R\$48,06 hora/aula
Tipo de prova	Currículo Lattes documentado e Prova Didática
Taxa de inscrição	R\$ 25,00



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Educação</b>
<b>Nº de vagas:</b>	<b>01</b>
<b>Requisitos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Graduação em Licenciatura em Pedagogia</b></li><li>• <b>Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins</b></li></ul>
<b>Salário hora/aula:</b>	<b>R\$48,06 hora/aula</b>
<b>Tipo de prova</b>	<b>Currículo Lattes documentado e Prova Didática</b>
<b>Taxa de inscrição</b>	<b>R\$ 25,00</b>

<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Psicologia</b>
<b>Nº de vagas:</b>	<b>01</b>
<b>Requisitos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Graduação em Psicologia</b></li><li>• <b>Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Psicologia ou áreas afins</b></li></ul>
<b>Salário hora/aula:</b>	<b>R\$48,06 hora/aula</b>
<b>Tipo de prova</b>	<b>Currículo Lattes documentado e Prova Didática</b>
<b>Taxa de inscrição</b>	<b>R\$ 25,00</b>

### **Observações:**

- Os candidatos aprovados serão enquadrados de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei Complementar sob n. 25 de 10/10/2007, que dispõe sobre o Magistério Superior da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, salários e providências correlatas.
- Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico das Leis do Trabalho (CLT), como professor em Regime de Hora-Aula do valor supracitado, que soma os valores correspondentes à hora/aula; hora atividade e DSR (descanso semanal remunerado);
- Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação;
- Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período da contratação até julho de 2025, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência da FATEB (Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui).

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

**2.2** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição nos termos do Anexo I, e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por meio de depósito bancário – PIX: Chave CNPJ: 51.109.049/0001-18, Caixa Econômica Federal, Agência 0574-6, Operação 06, Conta Corrente 000226-8, Beneficiário: Fundação Municipal de Ensino de Birigui. Deverá ser em nome do



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

candidato a vaga, com cópia do comprovante anexada a ficha de inscrição.

**2.3** A inscrição somente será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

**2.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3.CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão inscrever-se graduados em curso superior nas áreas de Gestão, Contábil, Psicologia e Educação que tenham no mínimo o título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* na área ou afins, conforme expõe o quadro do item 1.

**3.1.1** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3** Os diplomas de Pós-Graduação *Lato-Sensu* ou *Strictu-Sensu* (Mestrado e Doutorado) obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

### **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, (Anexo I), anexando, cópia frente e verso, dos documentos abaixo relacionados, e entregar no setor de Recursos Humanos – RH da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui (FATEB), sito à Rua Antonio Simões, nº 04 – Centro – Birigui – SP, no prazo das inscrições – 27/01/2025 a 31/01/2025 - no horário das 13h00min às 19h00min.

**4.1.1** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2** Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador de no mínimo título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* na área ou afins (conforme expõe o quadro no item 01), condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

**4.1.3** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.4** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

histórico escolar, graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.2** No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

**4.3** Informa que para participar da etapa de prova didática, que serão realizados por Comissão de Seleção constituída pela Instituição de Ensino, os candidatos deverão consultar a lista de deferimento afixada ou divulgada no endereço eletrônico: [www.fateb.br](http://www.fateb.br), no dia 03 de fevereiro de 2025, e, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua divulgação. Interposto o recurso e não havendo manifestação da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa subsequente.

## **5 PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**5.1** O processo seletivo de prazo temporário de provas e títulos constará de duas etapas:

**5.1.1** Análise do CURRÍCULO LATTES, após seu deferimento, será embasada por critérios objetivos, conforme Avaliação de Títulos (quadro - item 5.6), de caráter seletivo e classificatório, visto que o candidato que não atender o item 03 deste edital, que trata dos requisitos mínimos exigidos para prestar o presente processo seletivo, terão suas respectivas inscrições indeferidas.

**5.1.2** A PROVA DIDÁTICA, de caráter seletivo e classificatório, a realizar entre os dias 05 de fevereiro de 2025 e 07 de fevereiro de 2025, nas dependências da Faculdade, em horários previamente divulgados no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br).

**5.2** O concurso será realizado de modo presencial. Os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado, em cumprimento às orientações a serem divulgadas, quando da convocação para as provas.

**5.3** As provas somente terão início depois de publicadas às decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições, ou condicionalmente, nos termos do item 4.3.

**5.4** No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento diretamente do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

**5.5** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pela Comissão do Concurso, valendo-se de legislação específica, observadas as seguintes particularidades:

**5.6** Análise de currículo lattes documentado e respectiva pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos:



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (pontos)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (pontos)</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Mestrado <i>Strictu-Sensu</i> (na área da contratação)	15	15	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Doutorado <i>Strictu-Sensu</i> (na área da contratação)	25	25	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> , MBA e Especialização com carga horária mínima de 360 horas. (na área da contratação)	05	05	Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Produção Científica na área acadêmica com ISBN/ISSN	01	20	Ficha Catalográfica e resumo da publicação (xérox)
Cursos de Extensão na área com carga horária até 200 horas	05	05	Declaração/Certificado
Orientação de Trabalho Monográfico, no mínimo em nível de graduação	01	20	Declaração ou Ficha Catalográfica do Trabalho
Experiência no Ensino Superior de no mínimo 02 (dois) anos em Instituições Públicas ou Privadas	10	10	Declaração de aprovação de Concurso Público ou Carteira de Trabalho
Totalização		100	-

**5.7** A prova didática versará sobre ponto sorteado de uma lista de 03 (três) temas organizados pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, publicados nos dia 03 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: [www.fateb.br](http://www.fateb.br), terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, objetivando avaliar o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar 100 (cem) pontos, conforme dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Apresentação do plano e cronograma de aula: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Utilização de recursos pedagógicos: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Coerência entre as partes da aula: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Adequação da aula ao nível de graduação: pontuação máxima 10 (dez) pontos;

## **6. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**6.1** De acordo com o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 3.298/1999 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será assegurada a reserva de vagas para candidatos com deficiência, observados os seguintes critérios:

**6.1.1** Percentual de Reserva de Vagas: Será reservado o percentual de 5% do total de vagas oferecidas neste edital para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na legislação aplicável.

**6.1.2** Caso a aplicação do percentual resulte em fração, o número de vagas reservadas será arredondado para o primeiro inteiro subsequente, desde que o quantitativo final não exceda o total de vagas ofertadas.



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

**6.2** Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, e na Lei nº 13.146/2015.

**6.3** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

- a)** Indicar sua condição de pessoa com deficiência no momento da inscrição;
- b)** Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência;
- c)** Submeter-se à avaliação de equipe multiprofissional, designada pela organização do concurso, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**6.4** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas serão classificados em lista própria, concorrendo simultaneamente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

**6.5** Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**6.6** Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão convocados para assumir as vagas reservadas conforme a ordem de classificação na lista específica.

**6.7** A existência de deficiência não poderá ser arguida como motivo para negar posse ou exercício do cargo, salvo nos casos em que for comprovada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições essenciais do cargo, mediante decisão fundamentada da equipe multiprofissional.

**6.8** Deverá participar das fases do processo seletivo e demonstrar capacidade técnica exigida neste edital no que se refere às áreas de formação e titulação.

**6.9** A não observância de qualquer das exigências estabelecidas neste capítulo acarretará a exclusão do candidato do sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência. 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso, com base na legislação vigente.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior nota obtida na somatória das etapas do processo seletivo, conforme descrito nos itens: 5.4.1 e 5.4.2.

**8.2** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, e, ainda permanecendo o empate, será utilizado o critério de maior tempo em experiência acadêmica, em nível de graduação e pós-graduação.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação de cada etapa, da divulgação de listas de convocação e da publicação dos resultados das provas.

**9.2** Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**10.2** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e informações prestadas no ato da inscrição.

**10.3** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e seja constatado posteriormente.

**10.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br).

**10.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br), referente ao presente processo seletivo.

**10.6** A homologação do concurso será feita pelo Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela comissão do concurso público.

**10.7** A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse, deverão trazer seu currículo lattes documentado, inclusive comprovar todos os documentos pelos seus originais junto ao Departamento Pessoal da Instituição.

**10.8** O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse do exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em processo seletivo público.

**10.9** A comissão do processo seletivo público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL, se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, devendo fundamentar suas razões.

**10.10** O processo seletivo público é por prazo determinado, e desse modo terá validade até julho de 2025, podendo ser renovado, por igual período.

**10.11** A aprovação dos candidatos no presente processo seletivo público não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**10.12** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**10.13** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

**10.14** E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site [www.fateb.br](http://www.fateb.br) e afixado no lugar de costume.

BIRIGUI, 27 de janeiro de 2025.

Fábio Ferreira dos Santos  
**Secretário Executivo**  
**FUMDEB**



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **ÁREA ACADÊMICA**

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTÁBEIS**

Estrutura conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, incluindo: Princípios Contábeis; campo de aplicação, objetivo, função social, patrimônio público, plano de contas; lançamentos típicos, elaboração das demonstrações contábeis, custos e controle interno sob a ótica contábil. Articulação dos conceitos e da prática contábil, adquirida ao longo do curso, mediante a utilização de sistemas computacionais de contabilidade e simulador empresarial, com foco na tomada de decisão fundamentada na análise das informações contábeis fornecidas a partir do ambiente empresarial interno e externo. Lançamentos Contábeis para elaboração das Demonstrações Contábeis. Legislação, normas e/ou pronunciamentos contábeis vigentes aplicáveis aos assuntos abordados. Contabilização no campo atuarial. Legislação, normas e/ou pronunciamentos contábeis vigentes aplicáveis aos assuntos. Conceitos básicos de auditoria. Normas técnicas e profissionais de auditoria: NBCTA, NBC-TI, NBC-PA e NBC-PI. Planejamento de auditoria. Seleção de amostra e avaliação de risco. Controle interno. Papéis de Trabalho, Pareceres de auditoria. Auditorias das contas patrimoniais. Auditoria das contas de resultados. Relatórios de auditoria. Revisão pelos pares. Legislação, normas e/ou pronunciamentos contábeis vigentes aplicáveis aos assuntos.

#### **ÁREA ACADÊMICA**

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO**

As instituições que compõe o Sistema Financeiro Nacional. Os títulos existentes. A dinâmica e dos processos de intermediação financeira que caracterizam o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Conceitos de sistema financeiro nacional. Instituições financeiras. Intermediação financeira. Ativos financeiros. Estrutura dos mercados. Alternativas financeiras de captação e aplicação de recursos. Formação das taxas de juros. Mercado de ações e mercados futuros. Títulos e valores mobiliários. Letras do Tesouro Nacional. Certificado de depósito de ações. Caderneta de poupança. Certificado de depósito. Títulos da dívida pública. Teoria atuarial: estrutura securitária, modalidades de seguro e previdência privada. Tópicos avançados em Administração Financeira. Custo da Estrutura de Capital. Avaliação financeira de negócios. Gestão do valor financeiro de longo prazo. Controle do valor financeiro de longo prazo. Sustentabilidade Financeira. Avaliação de Investimentos. Financiamentos. Dividendos e Risco e Retorno. O Histórico da Gestão da Qualidade e seus gurus. A Gestão da Qualidade e sua evolução para a Qualidade Total. Controle e variante da Qualidade Total. Modelos de Gestão da Qualidade Total. O Modelo de Excelência Brasileiro: o Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ). Modelo Seis Sigma, estratégias e equipe. Modelo DMAIC. A Gestão da Qualidade e o Papel da ISO. A NBR ISO 9001 como Base para Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade. O Enfoque por Processos e sua Aplicação nos Serviços de Informação.

#### **ÁREA ACADÊMICA**

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**

Análise de aspectos da evolução da administração escolar no Brasil, levando-se em conta o contexto sócio-econômico e político do país. O sistema educacional brasileiro e a organização dos sistemas estaduais e municipais da educação. Análise da estrutura e funcionamento da escola fundamental e médio no contexto atual: perspectivas de democratização política educacional e movimento de valorização do professor. Administração colegiada na escola. As relações escola-comunidade. A estruturação do ensino de Ciências e as implicações na formação do professor. Diversas concepções de Ciências e de aprendizagem; as ciências da natureza – química, física, biologia, geologia, astronomia etc. Métodos e técnicas do ensino de Ciências; forma de como lidar com as informações obtidas, a formulação de novas hipóteses, sínteses e a identificação de novos problemas a serem investigados, oportunidade para que o aluno aprenda a enfrentar os problemas reais e procurar soluções para eles.



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **ÁREA ACADÊMICA**

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA**

A psicologia como ciência e introdução à história da psicologia. Introdução ao estudo das principais correntes psicológicas e suas implicações educacionais. Princípios gerais de desenvolvimento humano presentes na: psicanálise, gestalt, behaviorismo, humanismo, psicologia construtivista, sócio-interacionista e histórico-cultural. Compreensão dos fundamentos, pressupostos e articulações da Psicologia Histórico-Cultural com a Educação. Relações entre indivíduo e sociedade, desenvolvimento e aprendizagem. A importância da educação escolar no processo humanizador dos indivíduos. O trabalho do professor no processo ensino-aprendizagem. A periodização do desenvolvimento psicológico: primeira infância, infância e adolescência e a crítica à naturalização e medicalização infantil na escola.



FICHA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Identificação do Candidato

INSCRIÇÃO Nº

Etiqueta Inscrição

Nome Completo do Candidato (não abreviar)

Data de Nascimento (dd/mm/aaaa)

Documento de Identidade

CPF

Endereço (rua, avenida, praça, rodovia, etc.)

Bairro

CEP

Cidade

UF

Tel. Cel.

País

Sexo

Masculino

Feminino

E-Mail

Formação Acadêmica

Graduação

Ano Início

Ano Término

Instituição

Cidade

UF

País

Pós-Graduação

Especialização

Ano Início

Ano Término

Instituição

Cidade

UF

Mestrado

Ano Início

Ano Término

Instituição

Cidade

UF

Doutorado

Ano Início

Ano Término

Instituição

Cidade

UF

Área de Interesse

PcD:

Não  SIM

Descrição

Área

Assinatura

Birigüi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

Obs: O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, a qual será homologada posteriormente pela comissão

Comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do início, munido deste comprovante e da Carteira de Identidade

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Etiqueta Inscrição

Nome Completo do Candidato (não abreviar)

Área

Birigüi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Funcionário Responsável pela Inscrição

Declaro estar ciente das exigências contidas no edital nº 01/2025, que rege o processo seletivo para docentes da FUMDEB